



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos 13 dias do mês de agosto de 2019, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 2488/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular Valdete Souto Severo, pelo Juiz Substituto lotado, Felipe Lopes Soares, pela Diretora de Secretaria, Nadir da Costa Jardim, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 23.03.1959

Data da última correição realizada: 10.09.2018

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 13.08.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.07.2018 a 30.06.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence a 21ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Valdete Souto Severo	Juíza do Trabalho Titular	18.04.2016
Felipe Lopes Soares	Juiz do Trabalho Substituto lotado	13.03.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/07/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
----------	------------	--------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Valdete Souto Severo	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 18.04.2016	Há 3 anos, 2 meses e 16 dias*	
2	Felipe Lopes Soares	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 13.03.2017	Há 2 anos e 5 meses	
		08/01 a 06/02/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	Há 2 anos, 3 meses e 22 dias*
		07/02/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado;	1 dia
		10/03 a 21/03/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado;	12 dias
		23/03 a 15/07/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado;	3 meses e 22 dias
		16/07 a 14/08/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	30 dias
		15/08 a 19/08/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado;	5 dias
		20/08 a 18/09/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	30 dias
		19/09 a 19/11/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado;	2 meses
		07/01 a 05/02/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	30 dias
		06/02 a 14/04/2019	Atuação como Juiz Substituto lotado;	2 meses e 8 dias
		22/05 a 02/06/2019	Atuação como Juiz Substituto lotado;	10 dias
		03/06 e 04/06/2019	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Titular conforme PE 00002745565/19;	2 dias
		05/06 a 07/10/2019	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Titular conforme PA 0003645-36.2019.5.04.0000.	4 meses e 2 dias
3	Gilmara Pavão Segala (Juíza do Trabalho Substituta)	28/02/2018	Atuação como Juíza Auxiliar.	1 dia
4	Caroline Bitencourt Colombo (Juíza do Trabalho Substituta)	07/03/2018	Atuação como Juíza Auxiliar.	1 dia
5	Rodrigo Machado Jahn (Juiz do Trabalho Substituto)	14/03/2018	Atuação como Juiz Auxiliar;	1 dia
		13/06/2019	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária;	1 dia
6	Flávia Cristina Padilha Vilande (Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Rosário do Sul)	13/06/2018	Atuação em pauta de audiências, conforme auxílio deferido à Juíza Titular, PA 0001117-63.2018.5.04.0000;	1 dia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		20/06/2018	Atuação em pauta de audiências, conforme auxílio deferido à Juíza Titular, PA 0001117-63.2018.5.04.0000;	1 dia
		22/06/2018	Atuação em pauta de audiências, conforme auxílio deferido à Juíza Titular, PA 0001117-63.2018.5.04.0000;	1 dia
		29/06/2018	Atuação em pauta de audiências, conforme auxílio deferido à Juíza Titular, PA 0001117-63.2018.5.04.0000;	1 dia
		04/07/2018	Atuação em pauta de audiências, conforme auxílio deferido à Juíza Titular, PA 0001117-63.2018.5.04.0000;	1 dia
		17/10/2018	Atuação em pauta de audiências, conforme auxílio deferido à Juíza Titular, PA 0001117-63.2018.5.04.0000;	1 dia
		24/10/2018	Atuação em pauta de audiências, conforme auxílio deferido à Juíza Titular, PA 0001117-63.2018.5.04.0000;	1 dia
		31/10/2018	Atuação em pauta de audiências, conforme auxílio deferido à Juíza Titular, PA 0001117-63.2018.5.04.0000;	1 dia
		07/11/2018	Atuação em pauta de audiências, conforme auxílio deferido à Juíza Titular, PA 0001117-63.2018.5.04.0000;	1 dia
		14/11/2018	Atuação em pauta de audiências, conforme auxílio deferido à Juíza Titular, PA 0001117-63.2018.5.04.0000;	1 dia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		21/11/2018	Atuação em pauta de audiências, conforme auxílio deferido à Juíza Titular, PA 0001117-63.2018.5.04.0000;	1 dia
		28/11/2018	Atuação em pauta de audiências, conforme auxílio deferido à Juíza Titular, PA 0001117-63.2018.5.04.0000;	1 dia
		05/12/2018	Atuação em pauta de audiências, conforme auxílio deferido à Juíza Titular, PA 0001117-63.2018.5.04.0000;	1 dia
		12/12/2018	Atuação em pauta de audiências, conforme auxílio deferido à Juíza Titular, PA 0001117-63.2018.5.04.0000.	1 dia
7	Maurício Graeff Burin (Juiz do Trabalho Substituto)	10/10/2018	Atuação como Juiz Auxiliar.	1 dia
8	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling (Juíza do Trabalho Substituta)	24/06 a 30/06/2019	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária;	7 dias
		15/07 a 13/08/2019	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária.	28 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/07/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular Valdete Souto Severo	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Valdete Souto Severo	Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Valdete Souto Severo	Férias	20.08.2018 a 18.09.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular Valdete Souto Severo	Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza do Trabalho Titular	Valdete Souto Severo	Afastamento Titular conforme PA	03.06.2019 a 04.06.2019	2 dias
Juíza do Trabalho Titular	Valdete Souto Severo	Afastamento Titular conforme PA	05.06.2019 a 07.10.2019	125 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Felipe Lopes Soares	Férias	08.02.2018 a 09.03.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Felipe Lopes Soares	LTS de pessoa da família	22.03.2018	1 dia
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Felipe Lopes Soares	Férias	20.11.2018 a 19.12.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Felipe Lopes Soares	Afastamento Substituto conforme PA	15.04.2019 a 21.04.2019	7 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Felipe Lopes Soares	Férias	22.04.2019 a 21.05.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/07/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Nadir da Costa Jardim	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	20.04.2016
X	Sabrina Campanaro Almeida	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	10.10.2016
2	Isabela Kalikoski	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	25.10.2018
3	Alessandra Pereira de Andrade	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	17.06.2016
4	Claudinei de Lima	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	14.12.2016
5	Adriana Stangler	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	15.12.2017
6	Roberto Luiz Zottis	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	04.10.1993
7	Carle Batista Dauzacher Martins	TJAA	Assistente (FC02)	14.12.2016
8	Lucio Marsiaj de Oliveira	TJAA	(Sem Função)	15.04.2019
EXC	Marcio Antonio Hornos Steffens	TJAA	(Sem Função)	09.10.2017
9	Mateus Francisco Mueller	AJAA	(Sem Função)	29.03.2017
10	Ricardo Konrath Junior	TJAA	(Sem Função)	17.05.2019
11	Rodrigo Dutra Boeira	TJAA	(Sem Função)	31.05.2005

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07/08/2019)



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Maria do Carmo de Oliveira Laroque	07.01.2013	10.10.2018	5 anos, 9 meses e 3 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria
2	Cassio Zill Henke	29.08.2018	30.10.2018	2 meses e 1 dia	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Lajeado - Assistente de Juiz Titular (FC05)
3	Everton de Nadai Sutil	20.11.2018	12.02.2019	2 meses e 22 dias	Lotação no Gabinete da Exma. Desembargadora Rejane Souza Pedra - Assistente de Gabinete-FC05
4	Cristiane Marsiglia Pinto	29.04.2015	14.02.2019	3 anos, 9 meses e 15 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Secretário/a de Audiência (FC03)
5	Anderson de Mello Reichow	13.03.2017	14.07.2019	2 anos, 4 meses e 1 dias	Dispensado em virtude de posse em outro cargo inacumulável
6	Michael Miotto	03.05.2016	05.08.2019	3 anos, 3 meses e 2 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Erechim – Assistente de Execução FC-04

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07/08/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Adriana Stangler	LTS - Tratamento de Saúde	23
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	
	TRET- Trabalho nas eleições	
Alessandra Pereira de Andrade	LTS - Tratamento de Saúde	63
	LPF - Doença em pessoa da família	
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
	DPON- Dispensa do ponto	
	DM - Dispensa Médica	
	JURI- Juri e outros serviços obrigatórios por lei	
Anderson de Mello Reichow**	LTS - Tratamento de Saúde	7
Cassio Zill Henke*	PD- Prazo para deslocamento	10
Claudinei de Lima	TRET- Trabalho nas eleições	2
Cristiane Marsiglia Pinto*	LTS - Tratamento de Saúde	5
	LPF - Doença em pessoa da família	
Isabela Kalikoski*	LTS - Tratamento de Saúde	7
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Maria do Carmo de Oliveira Laroque*	LTS - Tratamento de Saúde	10
Mateus Francisco Mueller	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Nadir da Costa Jardim	DPON- Dispensa do ponto	5
	DM - Dispensa Médica	
Sabrina Campanaro Almeida	LTS - Tratamento de Saúde	2

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07/08/2019)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) removido(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
---------------	--------------------	---------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Maria Rosani Collioni dos Santos	Direito	22.01.2019	03.12.2019
2	Fabio Jardim Gomes	Direito	25.03.2019	11.11.2019
3	Carolina Carvalho Kulbieda	Direito	10.10.2018	18.01.2019
4	Simone Bertrand Machado	Direito	05.02.2018	27.11.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/08/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

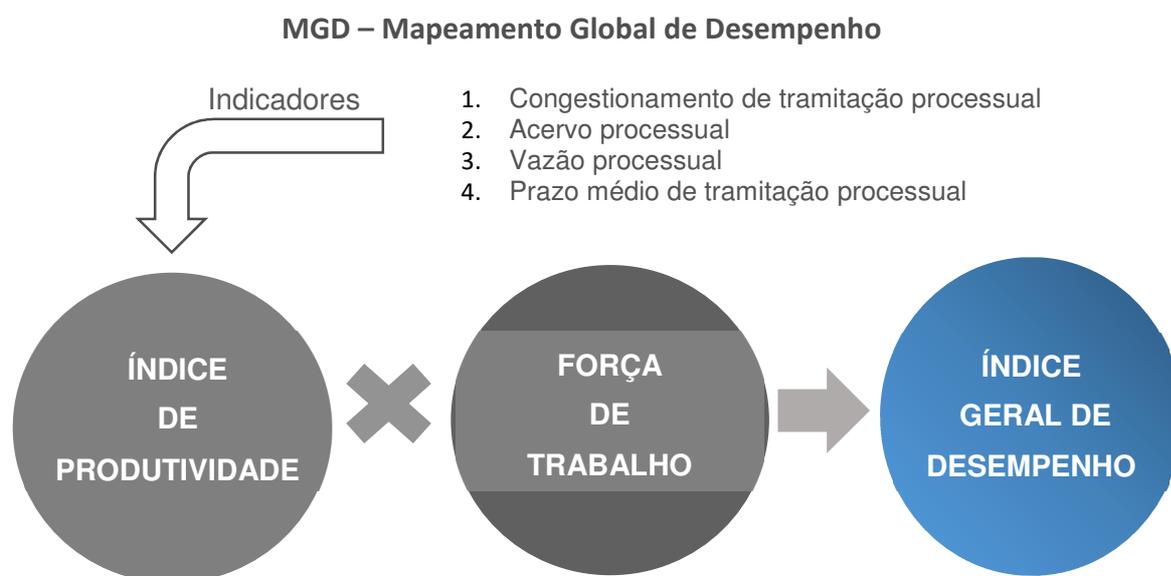


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/07 a 2019/06:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.839	1.916	1.190	1.648,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT 4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária	Conhecimento	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Incidentes processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da Sentença	Idade do Início ao Fim da Execução	Idade do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.501 - 2.000 processos por ano	1º	5ª Caxias do Sul	0,31	0,22	0,69	0,51	0,82	0,38	0,25	0,32	0,39	0,44	94%	0,41
	2º	Guaíba	0,40	0,44	0,64	0,66	0,55	0,92	0,30	0,69	0,63	0,59	80%	0,47
	3º	4ª Caxias do Sul	0,26	0,23	0,75	0,56	0,77	0,33	0,19	0,75	0,63	0,50	95%	0,48
	3º	5ª Canoas	0,38	0,24	0,76	0,75	0,61	0,76	0,21	0,38	0,65	0,53	90%	0,48
	5º	2ª Bento Gonçalves	0,30	0,21	0,74	0,65	0,59	0,50	0,35	0,62	0,70	0,53	93%	0,49
	6º	2ª Caxias do Sul	0,29	0,21	0,77	0,61	0,74	0,49	0,26	0,82	0,69	0,55	90%	0,50
	6º	12ª Porto Alegre	0,36	0,16	0,76	0,77	0,63	0,86	0,21	0,73	0,78	0,60	84%	0,50
	8º	13ª Porto Alegre	0,45	0,26	0,81	0,83	0,73	0,91	0,28	0,68	0,74	0,64	82%	0,52
	9º	1ª Bento Gonçalves	0,46	0,22	0,62	0,61	0,64	0,70	0,48	0,52	0,60	0,55	97%	0,53
	9º	29ª Porto Alegre	0,35	0,25	0,82	0,70	0,81	0,60	0,18	0,83	0,90	0,60	88%	0,53
	9º	Osorio	0,40	0,38	0,81	0,65	0,82	0,80	0,06	1,00	0,94	0,65	82%	0,53
	12º	4ª Canoas	0,37	0,21	0,86	0,83	0,71	0,64	0,52	0,37	0,66	0,59	91%	0,54
	12º	Viamao	0,28	0,33	0,90	0,92	0,91	0,39	0,32	0,80	0,91	0,62	87%	0,54
	14º	2ª Canoas	0,35	0,33	0,79	0,72	0,64	0,68	0,56	0,61	0,72	0,61	90%	0,55
	15º	14ª Porto Alegre	0,35	0,28	0,82	0,67	0,77	0,54	0,32	0,76	0,72	0,59	95%	0,56
	15º	25ª Porto Alegre	0,34	0,39	0,75	0,67	0,69	0,54	0,60	0,68	0,73	0,60	94%	0,56
	15º	3ª Caxias do Sul	0,29	0,23	0,80	0,64	0,80	0,60	0,45	0,81	0,68	0,60	93%	0,56
	18º	15ª Porto Alegre	0,40	0,51	0,77	0,74	0,72	0,70	0,27	0,71	0,78	0,61	94%	0,57
	18º	4ª Porto Alegre	0,33	0,35	0,81	0,73	0,78	0,83	0,40	0,59	0,71	0,62	0,92	0,57
18º	23ª Porto Alegre	0,46	0,22	0,75	0,75	0,72	0,96	0,36	0,80	0,73	0,66	87%	0,57	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

21º	1ª Caxias do Sul	0,33	0,22	0,83	0,65	1,00	0,42	0,26	0,88	0,79	0,60	96%	0,58
22º	16ª Porto Alegre	0,34	0,21	0,69	0,52	0,72	0,35	0,91	0,85	0,76	0,61	96%	0,59
23º	5ª Porto Alegre	0,36	0,28	0,79	0,74	0,76	0,65	0,32	0,90	1,00	0,64	94%	0,60
24º	24ª Porto Alegre	0,47	0,28	0,79	0,73	0,76	0,74	0,33	0,71	0,75	0,63	97%	0,61
24º	20ª Porto Alegre	0,48	0,24	0,81	0,87	0,85	0,87	0,37	0,66	0,76	0,66	92%	0,61
24º	17ª Porto Alegre	0,47	0,26	0,79	0,75	0,79	0,85	0,48	0,71	0,68	0,66	92%	0,61
27º	3ª Canoas	0,40	0,41	0,83	0,83	0,74	0,72	0,64	0,62	0,74	0,66	95%	0,63
27º	21ª Porto Alegre	0,42	0,34	0,82	0,77	0,71	0,64	0,58	0,79	0,77	0,66	95%	0,63
27º	26ª Porto Alegre	0,47	0,40	0,78	0,87	0,65	0,77	0,65	0,73	0,77	0,68	92%	0,63
27º	3ª Porto Alegre	0,47	0,48	0,86	0,88	0,89	0,90	0,47	0,61	0,77	0,70	0,90	0,63
31º	8ª Porto Alegre	0,44	0,39	0,81	0,85	0,84	0,77	0,41	0,78	0,79	0,67	0,95	0,64
31º	6ª Porto Alegre	0,33	0,26	0,80	0,72	0,73	0,78	0,39	0,99	0,96	0,67	0,95	0,64
33º	1ª Canoas	0,43	0,29	0,88	1,00	0,61	0,98	0,24	0,63	0,73	0,66	0,98	0,65
33º	11ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,77	0,72	0,73	0,80	0,59	0,80	0,76	0,68	0,95	0,65
33º	19ª Porto Alegre	0,48	0,29	0,84	0,97	0,71	0,95	0,86	0,74	0,82	0,76	0,86	0,65
36º	10ª Porto Alegre	0,44	0,24	0,81	0,78	0,75	0,91	0,42	0,86	0,87	0,69	0,96	0,66
37º	22ª Porto Alegre	0,45	0,30	0,80	0,90	0,75	0,83	0,45	0,74	0,80	0,67	1,00	0,67
37º	7ª Porto Alegre	0,45	0,32	0,76	0,82	0,68	0,75	0,92	0,68	0,82	0,70	95%	0,67
37º	2ª Porto Alegre	0,45	0,38	0,82	0,94	0,78	0,84	0,80	0,80	0,82	0,74	91%	0,67
40º	1ª Porto Alegre	0,46	0,39	0,85	1,00	0,81	0,74	0,49	0,72	0,79	0,69	98%	0,68
40º	27ª Porto Alegre	0,47	0,29	0,83	1,00	0,80	0,93	0,20	0,89	0,83	0,69	98%	0,68
42º	9ª Porto Alegre	0,59	0,36	0,85	0,97	0,90	1,00	0,81	0,85	0,82	0,81	88%	0,71
43º	28ª Porto Alegre	0,37	0,48	0,85	0,97	0,76	0,63	1,00	0,75	0,86	0,74	99%	0,73
	Média	0,41	0,31	0,80	0,77	0,74	0,76	0,45	0,73	0,77	0,65	92%	0,71



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

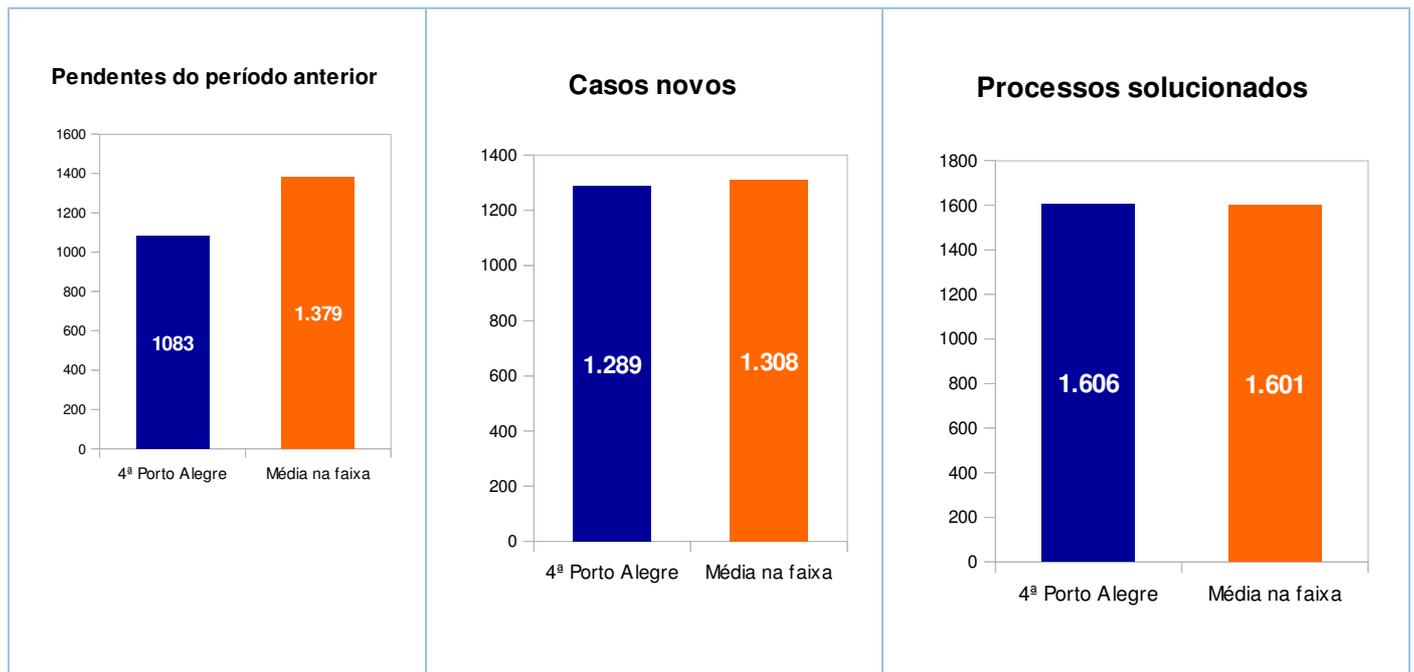
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,41	7° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 07/2018 a 06/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1606}{1083 + 1289 + 25} \right) \Rightarrow 0,33$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 07/2018 a 06/2019

	4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/06/2018	1.083	1.378,70	-21,45%
B	Casos novos	1.289	1.308,40	-1,48%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

C	Sentenças anuladas e reformadas	25	7,72	223,80%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.397	2.694,81	-11,05%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	861	783,58	9,88%	
F	Processos conciliados – conhecimento	579	626,19	-7,54%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.440	1.409,77	2,14%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	166	191,42	-13,28%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.606	1.601,19	0,30%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		67,00%	59,42%	12,76%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,33	0,41	-18,69%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

**PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
07/2018 a 06/2019**

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	1	4	3	0
Artur Peixoto San Martin	0	0	1	0	0
Caroline Bitencourt Colombo	0	1	0	0	0
Eduardo Batista Vargas	0	0	10	0	0
Felipe Lopes Soares	78	269	356	69	23
Flávia Cristina Padilha Vilande	0	0	13	3	0
Gilmara Pavão Segala	0	1	0	0	0
Jefferson Luiz Gaya de Goes	0	13	0	0	0
Jorge Alberto Araujo	0	0	9	0	0
Marcia Padula Mucenic	0	2	0	0	0
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	0	1	0	0	0
Maurício Graeff Burin	0	2	2	0	0
Rodrigo Machado Jahn	0	4	3	0	0
Valdete Souto Severo	175	311	181	91	18

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	370	300	-18,92%
Aguardando encerramento da instrução	556	398	-28,42%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	117	76	-35,04%



Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	40	31	-22,50%
TOTAL	1.083	805	-25,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

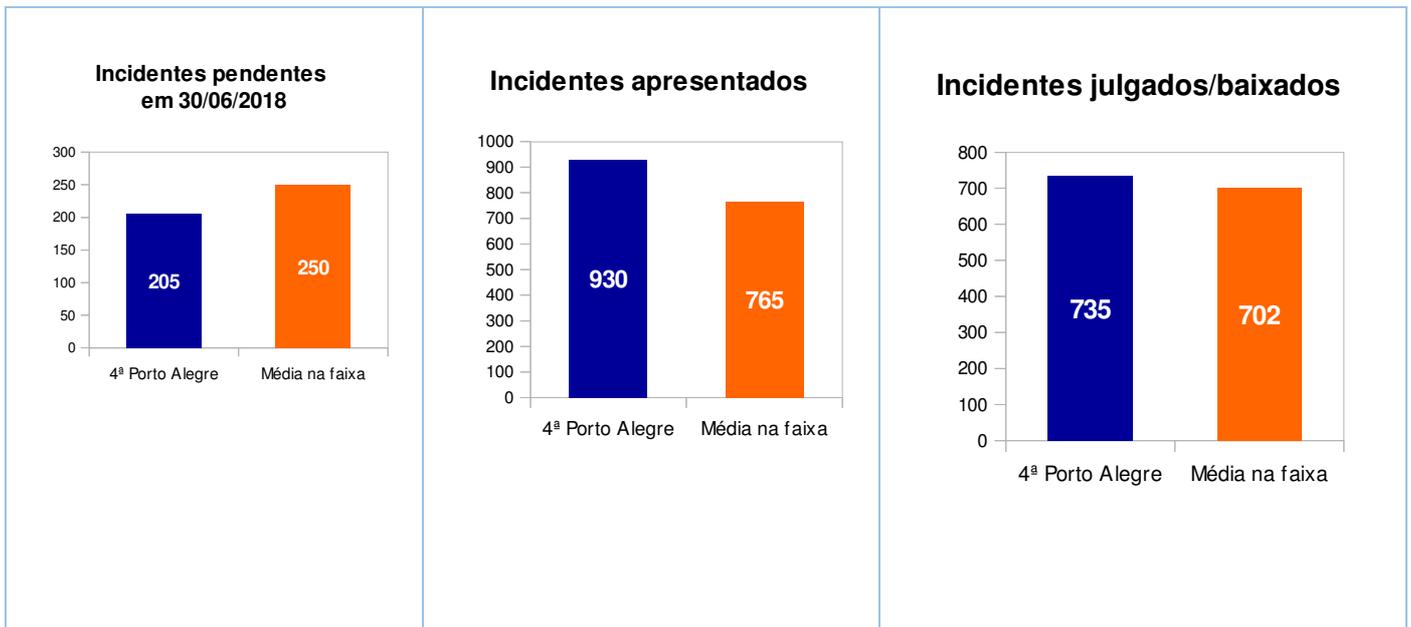
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,31	31° / 43

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{735}{205 + 930} \right) \Rightarrow 0,35$$



CONGESTIONAMENTO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS 07/2018 a 06/2019

	4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Incidentes pendentes em 30/06/2018	205	250,42	-18,14%	
B	Incidentes apresentados	930	765,23	21,53%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	1.135	1.015,65	11,75%	▼
D	Incidentes baixados/julgados	735	702,09	4,69%	▲



PRODUTIVIDADE (D / C)	64,76%	69,13%	-6,32%
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,35	0,31	14,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,80	23° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 07/2018 a 06/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{520}{1.878 + 829} \right) \Rightarrow 0,81$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 07/2018 a 06/2019

		4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/06/2018	460	684,60	-32,81%



B	Execuções tramitando em 30/06/2018	1.418	1.380,47	2,72%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/06/2018	1.878	2.065,07	-9,06%	▲
D	Execuções iniciadas	829	592,14	40,00%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.707	2.657,21	1,87%	▼
F	Execuções Finalizadas	520	538,84	-3,50%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	19,21%	20,28%	-5,27%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,81	0,80	1,34%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,77	18° / 43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.033 + 375 + 2.200 + 50 \Rightarrow 3.658$$

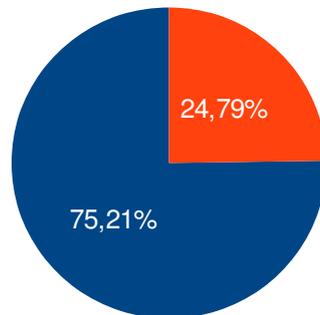
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	3658	➔	0,73
Maior acervo na faixa de movimentação		4979,00		



Acervo da Unidade em 31/05/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30/06/2018		30/06/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	2.659	71,59%	2.751	75,21%
Processos Físicos	1.055	28,41%	907	24,79%
Total	3.714	100,00%	3.658	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Situação	Pendentes em 30/06/2018	Pendentes em 30/06/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.389	1.033	-25,63%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	388	375	-3,35%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.878	2.200	17,15%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	59	50	-15,25%
Total	3.714	3.658	-1,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,74	29° / 43



A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.424}{1.491} \Rightarrow 0,96$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,96}{1,22} \Rightarrow 0,78$$

VAZÃO PROCESSUAL 07/2018 a 06/2019			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.424	1.491	104,71%
Média unidades similares	1.377,86	1.530,23	111,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,76	29° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{333,35}{402,56} \Rightarrow 0,83$$



IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	312,03	333,35	6,83%
Média unidades similares	333,51	305,81	-8,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,45	22° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{51,32}{127,59} \Rightarrow 0,40$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	76,09	51,32	-32,55%
Média unidades similares	60,85	57,24	-5,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,73	5° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1490,19}{2506,11} \Rightarrow 0,59$$



IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.578,31	1.490,19	-5,58%
Média unidades similares	1.741,02	1.826,93	4,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,77	11° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1648,08}{2332,39} \Rightarrow 0,71$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.480,80	1.648,08	11,30%
Média unidades similares	1.647,57	1.792,08	8,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,65	18° / 43

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,33 \times 2) + (0,35 \times 1) + (0,81 \times 3) + (0,73 \times 1) + (0,78 \times 1) + (0,83 \times 2) + (0,40 \times 2) + (0,59 \times 2) + (0,71 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,62$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
ADRIANA STANGLER	01/07/2018	30/06/2019	365	20	345	0,95
ALESSANDRA PEREIRA DE ANDRADE	01/07/2018	30/06/2019	365	55	310	0,85
CARLE BATISTA DAUZACHER MARTINS	01/07/2018	30/06/2019	365	0	365	1,00
CASSIO ZILL HENKE	29/08/2018	30/10/2018	63	10	53	0,15
CLAUDINEI DE LIMA	01/07/2018	30/06/2019	365	0	365	1,00
CRISTIANE MARSIGLIA PINTO	01/07/2018	14/02/2019	229	5	224	0,61
EVERTON DE NADAI SUTIL	20/11/2018	12/02/2019	85	0	85	0,23
ISABELA KALIKOSKI	25/10/2018	30/06/2019	249	2	247	0,68
LUCIO MARSIAJ DE OLIVEIRA	15/04/2019	30/06/2019	77	0	77	0,21
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA LAROQUE	01/07/2018	10/10/2018	102	10	92	0,25
MATEUS FRANCISCO MUELLER	01/07/2018	30/06/2019	365	1	364	1,00
MICHAEL MIOTTO	01/07/2018	30/06/2019	365	0	365	1,00
NADIR DA COSTA JARDIM	01/07/2018	30/06/2019	365	6	359	0,98
RICARDO KONRATH JUNIOR	17/05/2019	30/06/2019	45	0	45	0,12
ROBERTO LUIZ ZOTTIS	01/07/2018	30/06/2019	365	0	365	1,00
RODRIGO DUTRA BOEIRA	01/07/2018	30/06/2019	365	0	365	1,00
SABRINA CAMPANARO ALMEIDA	01/07/2018	30/06/2019	365	2	363	0,99

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.648,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
------------------	----------	---------



1.501 - 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.750 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,02}{13}$	→	92%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,62 x 92%	→	0,57
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.186	1.726	145,53	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.493	1.457	97,59	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
646	1.600	40,38	48%	Meta não cumprida



5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
555	475	85,59%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
13	13	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	35	19
2º	União Federal	8	5
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	7	5
4º	Caixa Econômica Federal	17	12
5º	Estado do Rio Grande do Sul	15	20
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	22	21
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	13	6
8º	Banco do Brasil S.A.	13	9
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	19	10
10º	Claro S.A.	20	12

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
166	115	162	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
672	755	112,35	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos 1º e 2º graus.”.

META 2/2019 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 30/06/2019	%	Resultado parcial
1.374	1.203	87,55	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 30/06/2019	Solucionados até 30/06/2019	%	Meta %	Meta
273	700	39,00	45%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 30/06/2019	Execuções baixadas até 30/06/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
526	357	67,87%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau.”

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já Julgadas em 30/06/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
06	06	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 30/06/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	19	23
2º	Estado do Rio Grande do Sul	20	22
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	5	6
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	20	9
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	12	10
6º	Banrisul	21	19
7º	Banco do Brasil S/A	9	7
8º	Banco Bradesco S.A.	12	11
9º	Itau Unibanco S.A.	24	15
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	5

META 7/2019 CNJ			
Total em 2018	Total em 2019	Meta para 2019	Resultado
146	127	143	Meta já cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	6(U) -ORD	-	6(U) - SUM	-
Tarde	-	4 a 5 (U) - ORD	4 a 5 (U) - ORD	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 09/08/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4(I) 3(U) 2 a 3 (P)	-	4 a 5 (I) 2(U) 2 a 3 (P)	-	-
Tarde	4(I) 2(U) 2 a 3 (P)	-	-	4 a 5 (I) 3(U) 2 a 3 (P)	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 09/08/2019)

Em relação ao Juiz Substituto, a Diretora informou: a) audiências em fase de liquidação e execução são incluídas em pauta para tratativas conciliatórias quando as partes solicitam ou quando o Juízo entende que existe probabilidade de conciliação. b) na triagem inicial dos processos pelo rito sumaríssimo é avaliado o tempo do contrato, pedidos, etc, conforme o caso é incluído em pauta próxima exclusivamente para tratativas conciliatórias, sem necessidade da parte reclamada apresentar defesa. Caso inexitosa, o processo é incluído em pauta de normal do rito sumaríssimo.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 07/2018 a 06/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.289	940	72,92%
Média unidades similares	1.308,40	1.082,88	82,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.



6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	18/09/2019	-	23/09/2019
Una Sumaríssimo	28/11/2019	19/08/2019	21/11/2019	29/08/2019
Instrução	10/12/2019 (UNAS)	31/08/2020	-	01/04/2020
CPI	-		-	*
Tentativa de acordo em execução	-		-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 09/08/2019)

* CPI – J2 CPI marcadas conforme a demanda no máximo em 60 dias.

Em relação à Juíza Titular (J1):

- A pauta da Juíza Titular é exclusivamente de audiências UNAS, isto é, para rito ordinário e sumaríssimo.
- CPI e tentativas de conciliação em execução são incluídas em pauta de acordo, conforme a necessidade, não havendo pauta própria.
- São pautadas também processos sumaríssimos nas pautas indicadas como de rito ordinário.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	109,19	85,99	-21,25%
	Média Ordinário	152,72	136,94	-10,33%
	Média Geral	139,22	121,66	-12,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	21,92	25,44	16,02%
	Média Ordinário	200,96	234,50	16,69%
	Média Geral	149,39	184,05	23,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS



07/2018 a 06/2019

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecime nto	Conciliação Execução	TOTAL
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	0	7	0	0	0	7
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	0	4	0	4
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	0	26	2	28
Felipe Lopes Soares	326	367	160	0	10	13	876
Flávia Cristina Padilha Vilande	0	9	41	0	0	1	51
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	70	6	76
Maurício Graeff Burin	0	1	5	0	0	0	6
Rodrigo Machado Jahn	2	3	4	0	0	0	9
Valdete Souto Severo	0	29	395	0	12	17	453
TOTAL	328	409	612	0	122	39	1.510

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/07 A 2019/06			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	716	98	13,69%
Juiz/iza Substituto(a) lotado(a)	1.385	208	15,02%
TOTAL	2.101	306	14,56%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.



As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 08.08.2019, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Titular Valdete Souto Severo.

O Juiz Substituto lotado Felipe Lopes Soares possui 25 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, com data de conclusão em 01.02.2019.

O Juiz Substituto Osvaldo Antonio da Silva Stocher possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, com data de conclusão em 15.04.2019 (0001161-46.2013.5.04.0004).

No total, são **26** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 26.08.2019, registram 21 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com o Juiz Substituto lotado Felipe Lopes Soares, com data de conclusão em 01.02.2019.

O Juiz Substituto Osvaldo Antonio da Silva Stocher permanece com a pendência no processo nº 0001161-46.2013.5.04.0004.

*(Fonte: Consulta ao Qlik - SENSE em 09/08/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 08/08/2019. 30 dias corridos: 09/07/2019; 30 dias úteis: 27/05/2019; mais de 30 dias úteis: **24/05/2019**. Em relação ao Juiz Substituto Osvaldo Antonio da Silva Stocher: 30 dias corridos: 15/06/2019; 30 dias úteis: 06/05/2019; mais de 30 dias úteis: **03/05/2019**, considerando o período de férias de 15/07/2019 a 13/08/2019).*

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações e ofícios é feito em 48h nos processos físicos e, nos eletrônicos, em média em até 5 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial, RPV's e precatórios são feitos em média de 2 a 10 dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos no acordo em 48 horas, entre a juntada da guia e a assinatura do magistrado. Na execução, em média em até 5 dias após o decurso do prazo legal, uma vez que a conferência é mais exigente, porque – mais do que em qualquer outro ano – nas execuções forçadas, há muitos pagamentos parcelados.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 10 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 50 petições por dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

No processo físico, a certificação é feita 2 vezes ao mês, a cada 15 dias, portanto o prazo é variável. Nos processos eletrônicos: depende da fase. Conhecimento: 1 dia. Liquidação e execução: média 15 dias, como trabalhamos por carteira, devido à complexidade, há servidores com mais conhecimento e portanto, mais rápidos, cujo prazo é de 2 a 5 dias.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre após o prazo da retirada dos documentos do processo. Fazem o arquivamento e depois fazem o lote. O lote é feito semanalmente, mas também é feito conforme a demanda, caso haja bastante processo. É enviado o lote todo dia 04 de cada mês. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias são destruídas.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA



A unidade correccionada possui apenas uma execução reunida, os demais ficam na secretaria e não vão para o arquivo.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A Diretora explicou que este Juízo libera o valor incontroverso antes de julgar os embargos à execução, isto significa que além da liberação de alvará ao reclamante, tão logo homologado o cálculo, havendo embargos, efetua a liberação do valor incontroverso atualizado (deduzindo os depósitos recursais, com intimação da reclamada por 48 horas para ciência. É uma prática que dá mais trabalho para a Secretaria (lançamento de conta e abatimentos), mas atende o jurisdicionado de forma mais célere, pois lhe alcançamos valores que não necessitam o trânsito em julgado de uma sentença homologatória. Na oportunidade também efetuamos o recolhimento fiscal e previdenciário.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT			
	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	226	401	77,43%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	107	124	15,89%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.809	2.071	14,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.6.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000327-48.2010.5.04.0004	0020774-18.2014.5.04.0004	0021104-15.2014.5.04.0004	0131000-37.2007.5.04.0004
0020243-87.2018.5.04.0004	0020777-36.2015.5.04.0004	0021461-87.2017.5.04.0004	
0020286-92.2016.5.04.0004	0020855-71.2013.5.04.0401	0021885-32.2017.5.04.0004	
0020432-70.2015.5.04.0004	0020870-33.2014.5.04.0004	0075900-10.2001.5.04.0004	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0075900-10.2001.5.04.0004, no qual a execução foi julgada extinta em 28/12/2018. Entretanto a reclamada DPM



Comercia L Importadora E Exportadora Ltda. (Matriz e Filiais), inscrita no CNPJ sob o nº 93.967.107/0001-94, permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020096-95.2017.5.04.0004	0020340-63.2013.5.04.0004	0020883-61.2016.5.04.0004	0021787-47.2017.5.04.0004
0020103-58.2015.5.04.0004	0020355-27.2016.5.04.0004	0021130-42.2016.5.04.0004	0021791-21.2016.5.04.0004
0020137-67.2014.5.04.0004	0020439-28.2016.5.04.0004	0021217-32.2015.5.04.0004	0021842-95.2017.5.04.0004
0020169-04.2016.5.04.0004	0020536-57.2018.5.04.0004	0021351-25.2016.5.04.0004	0021842-95.2017.5.04.0004
0020173-75.2015.5.04.0004	0020573-89.2015.5.04.0004	0021561-76.2016.5.04.0004	0021847-54.2016.5.04.0004
0020181-47.2018.5.04.0004	0020573-89.2015.5.04.0004	0021561-76.2016.5.04.0004	
0020181-47.2018.5.04.0004	0020606-16.2014.5.04.0004	0021655-92.2014.5.04.0004	
0020319-19.2015.5.04.0004	0020778-55.2014.5.04.0004	0021786-62.2017.5.04.0004	

b) Exceções de incompetência

0020413-59.2018.5.04.0004	0021392-55.2017.5.04.0004
---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0021297-88.2018.5.04.0004	0020994-74.2018.5.04.0004	0020723-65.2018.5.04.0004	0020326-06.2018.5.04.0004
0021278-82.2018.5.04.0004	0020989-52.2018.5.04.0004	0020683-83.2018.5.04.0004	0020201-38.2018.5.04.0004
0021266-68.2018.5.04.0004	0020991-22.2018.5.04.0004	0020590-23.2018.5.04.0004	0020159-26.2018.5.04.0004
0021243-25.2018.5.04.0004	0020948-85.2018.5.04.0004	0020510-59.2018.5.04.0004	0020116-52.2018.5.04.0004
0021241-55.2018.5.04.0004	0020938-41.2018.5.04.0004	0020490-68.2018.5.04.0004	
0021127-19.2018.5.04.0004	0020781-68.2018.5.04.0004	0020361-63.2018.5.04.0004	
0021065-76.2018.5.04.0004	0020780-83.2018.5.04.0004	0020327-88.2018.5.04.0004	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000493-80.2010.5.04.0004	0000539-64.2013.5.04.0004	0020412-16.2014.5.04.0004	0021408-77.2015.5.04.0004
0060000-06.2009.5.04.0004	0020107-66.2013.5.04.0004	0021186-46.2014.5.04.0004	0020778-50.2017.5.04.0004
0116700-07.2006.5.04.0004	0020340-63.2013.5.04.0004	0021260-03.2014.5.04.0004	0021372-64.2017.5.04.0004



e) Embargos à execução

0000019-75.2011.5.04.0004	0001480-82.2011.5.04.0004	0000879-42.2012.5.04.0004	0020021-90.2016.5.04.0004
0000071-37.2012.5.04.0004	0067700-43.2003.5.04.0004	0020142-26.2013.5.04.0004	0020021-90.2016.5.04.0004
0000321-70.2012.5.04.0004	0095100-08.1998.5.04.0004	0020383-63.2014.5.04.0004	0020634-13.2016.5.04.0004
0000493-80.2010.5.04.0004	0107400-55.2005.5.04.0004	0020469-34.2014.5.04.0004	0020677-47.2016.5.04.0004
0000787-64.2012.5.04.0004	0000730-12.2013.5.04.0004	0020395-77.2014.5.04.0004	0021874-37.2016.5.04.0004
0000686-27.2012.5.04.0004	0000821-05.2013.5.04.0004	0020862-56.2014.5.04.0004	0020870-28.2017.5.04.0004
0000978-46.2011.5.04.0004	0065700-31.2007.5.04.0004	0020331-33.2015.5.04.0004	0021393-40.2017.5.04.0004
0001251-25.2011.5.04.0004	0000127-36.2013.5.04.0004	0020892-57.2015.5.04.0004	0020747-93.2018.5.04.0004

f) Embargos à arrematação

Sem ocorrências.

g) Embargos à adjudicação

Sem ocorrências.

h) Exceções de pré-executividade

0000141-54.2012.5.04.0004	0034200-73.2009.5.04.0004	0131000-37.2007.5.04.0004
---------------------------	---------------------------	---------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0021874-37.2016.5.04.0004. A executada Financeira Alfa S.A - Crédito, Financiamento e Investimentos opôs embargos à execução no ID a30194a, enquanto que as executadas Lojas Renner S/A. e Renner Administradora de Cartões de Crédito Ltda. opuseram, de forma conjunta, embargos à execução no ID 3d7adbf contra a mesma decisão, dando ensejo a dois incidentes distintos. O Juízo solucionou ambos na decisão de ID 1ffe41, procedimento que, embora plenamente adequado sob o prisma jurisdicional, tem por efeito estatísticos operar a baixa de apenas um dos incidentes.

Para solução dessa pendência deverá a Unidade utilizar o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu "Processos > Outras Ações > Lançar movimentos" >Baixado o incidente/recurso" (com indicação do nome do incidente).

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 14.535.808,95	45,08%
Decorrentes de Acordo	R\$ 13.738.683,62	42,61%



Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.971.658,76	12,32%
Total	R\$ 32.246.151,33	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 466.733,88	8,16%
Emolumentos arrecadados	R\$ 5,53	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 4.529.678,53	79,20%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 722.915,96	12,64%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 5.719.333,90	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 30/07/2019.

Processo no prazo sem indicação do termo final – Processos Exemplos:	
0124600-85.1999.5.04.0004	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000009-21.2017.5.04.0004	0000054-98.2012.5.04.0004
0099900-98.2006.5.04.0004	0135900-92.2009.5.04.0004
0001368-16.2011.5.04.0004	0001371-05.2010.5.04.0004
0034700-86.2002.5.04.0004	0100200-55.2009.5.04.0004
0081000-96.2008.5.04.0004	0066000-71.1999.5.04.0004
0251500-65.1989.5.04.0004	0114500-32.2003.5.04.0004
0001128-27.2011.5.04.0004	0063400-96.2007.5.04.0004
Registrar suspensão do processo no InFOR – Processos Exemplos:	
0001200-14.2011.5.04.0004	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000240-24.2012.5.04.0004	0128400-24.1999.5.04.0004
0018000-98.2003.5.04.0004	0112200-92.2006.5.04.0004
0001023-79.2013.5.04.0004	0126800-21.2006.5.04.0004
0018000-25.2008.5.04.0004	0001496-02.2012.5.04.0004



0066000-56.2008.5.04.0004	0071100-41.1998.5.04.0004
0000040-80.2013.5.04.0004	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **55 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 01.08.2019, quando o acervo da Vara contava com 2703 processos em fase de conhecimento, 338 processos em fase de liquidação, 1332 processos em fase de execução e 5947 processos arquivados.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 31.07 e 01.08.2019.

1	Processo nº 0021560-62.2014.5.04.0004
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo está na pasta “aguardando audiência” sem que haja audiência designada. O último ato processual trata-se de notificação da parte autora para que informe o endereço atual da reclamada (id. ea5023a) datada de 20.06.2016. O prazo designado transcorreu sem manifestação da parte. O processo encontra-se parado há mais de dois anos e deve ser movimentado.	
2	Processo nº 0020597-49.2017.5.04.0004
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “aguardando audiência” embora na audiência ocorrida em 29.06.2017 (id. ce28e1d) tenha sido celebrado acordo, cuja última parcela venceria em 13.10.2017. Não há nos autos notícia de que o acordo não tenha sido cumprido, de forma que o processo deve ser arquivado, conforme determinado na parte final da ata de audiência.	
3	Processo nº 0021229-15.2017.5.04.0024
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na fase “aguardando audiência” embora tenha sido proferida sentença em 28.05.2018 (id. c65edbf). As partes devem ser notificadas da decisão, para que tomem as medidas que entenderem cabíveis e o processo deve ser impulsionado.	
4	Processo nº 0020971-65.2017.5.04.0004
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “aguardando audiência” embora em 25.05.2018 as partes tenham sido notificadas para se manifestar sobre os cálculos de liquidação (decisão de id. 36d09a1). Transcorrendo o prazo sem manifestação das partes, o processo que está parada há mais de um ano, deve ser movimentado.	
5	Processo nº 0021967-97.2016.5.04.0004



Fase: Execução

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “aguardando audiência” embora tenha sido realizado acordo no CEJUSC em 27.11.2017 (ata no id. 0586806). Em 30.08.2018 a reclamada peticionou (id. ced9ae2) informando o cumprimento integral de sua obrigação. A petição apresentada há quase um ano ainda não foi examinada, o que deve ser feito e, se efetivamente satisfeita a obrigação, arquivado o processo.

6

Processo nº 0020148-57.2018.5.04.0004

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “aguardando audiência” embora tenha sido proferida sentença na audiência ocorrida em 26.06.2018 (id. ad17718) reconhecendo a relação de emprego e determinando a anotação da CTPS da parte autora no prazo de 5 dias. Transcorrido o prazo sem manifestação das partes, o processo deve ser arquivado.

7

Processo nº 0021009-77.2017.5.04.0004

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “aguardando audiência” embora na audiência ocorrida em 05.06.2018 (id. 547c34f) tenha sido reconhecida a relação de emprego e determinada a anotação da CTPS. O que foi procedido em 07.08.2018 (certidão no id. aeb3911). Cumprida integralmente a obrigação, o processo deve ser arquivado.

8

Processo nº 0021482-34.2015.5.04.0004

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “cumprimentos e providências”. Em 04.09.2018 foi proferida decisão (id. d6ac1ab) determinando que a secretaria proceda a consulta aos sistemas do tribunal a fim de averiguar composição do quadro societário da executada. Transcorridos mais de dez meses, a decisão ainda não foi cumprida e o processo encontra-se parado, devendo ser movimentado.

9

Processo nº 0021149-19.2014.5.04.0004

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “cumprimentos e providências”. Na decisão datada de 03.12.2018 (id. 14d4da4) foi determinada a expedição de certidão para habilitação de crédito junto ao juízo da recuperação judicial. Transcorridos mais de sete meses, a decisão ainda não foi cumprida.

10

Processo nº 0020333-66.2016.5.04.0004

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “cumprimentos e providências”. Realizado o bloqueio de valores via Bacenjud, a executada se manifestou em 03.06.2019 alegando excesso de execução (petição no id. fdd7f77). A petição ainda não foi apreciada.

11

Processo nº 0021415-98.2017.5.04.0004

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “cumprimentos e providências”. Retornada cumprida a carta precatória para oitiva de testemunha em 05.06.2019, deve o processo ser concluso, conforme determinado na decisão de id. d2a2be5.

12

Processo nº 0020275-68.2013.5.04.0004

Fase: Conhecimento



Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 16.04.2019 e não foi movimentado até a presente data.

13

Processo nº 0000005-47.2018.5.04.0004

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 18.04.2019 e não foi movimentado até a presente data.

14

Processo nº 0021867-45.2016.5.04.0004

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta "Prazos vencidos". Transcorrido em 29.05.2019 o prazo para apresentação de embargos sem manifestação da executada (intimação no id. 3b921dc), o processo deve ser impulsionado.

15

Processo nº 0020106-81.2013.5.04.0004

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta "Prazos vencidos". Transcorrido em 11.06.2019 o prazo para o reclamante se manifestar sobre o prosseguimento da execução, o processo deve ser arquivado com dívida, conforme determinado no id. cddeb7c.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0034200-73.2009.5.04.0004

Aspectos gerais dos autos*:

Lançamento de termo de juntada em folha inutilizada por aposição de traço diagonal (fl. 786-v), em desacordo com os arts. 105, 107 e 112 da CPCR/19.

Há lacunas e espaços em branco no termo de juntada das fls. 786-v, em desacordo com o art. 211 do CPC.

Lançamento de termo de juntada no verso de documento nas fls. 789-v; 1021-v; 1076-v e 1089-v, em inobservância ao art. 105 CPCR/19.

Não foi observado no termo de juntada das fls. 791-v; 803-v; 1021-v; 1069-v; 1074-v; 1076-v; 1094-v e 1095-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Ausência de termo de encerramento ao final do quinto volume, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19.

Rasura na numeração das fls. 1108; 1109 e 1125, em desacordo com o art. 102 da CPCR/19.

Ausência de termo de juntada para a petição das fls. 1008 a 1020, além de não ter sido respeitada a ordem cronológica dos atos, em desacordo com o art. 112 da CPCR/19.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 1007 a 1029 (art. 107 da CPCR/19).

Movimentação processual:

Demora no impulso processual após a diligência da fl. 1089.

Petição protocolada em 22/05/19, sem análise até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

2

Processo nº 0089100-89.1998.5.04.0004

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada das fls. 552-v e 569-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 555-v e 556-v e 567-v (art. 107 da CPCR/19).

Lançamento de termo de juntada e/ou certidão no verso de documento nas fls. 560-v, em inobservância ao art. 105 CPCR/19.



Ausência de termo de juntada para o substabelecimento da fl. 568, em desacordo com o art. 112 da CPCR/19. Termo de juntada lançado equivocadamente no verso da fl. 568.

Movimentação processual:

Petição protocolada em 28/05/19, sem análise até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

3 Processo nº 0000554-33.2013.5.04.0004

Aspectos gerais dos autos*:

O terceiro volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPGC. Não foi observado no termo de juntada das fls. 650-v; 660-v; 696 e 708-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Lançamento de termo de juntada e/ou certidão no verso de documento nas fls. 664-v e 710-v, em inobservância ao art. 105 CPCR/19.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 682-v (art. 107 da CPCR/19).

Não foi observado o que dispõe o art. 104 §§, da CPCR/19 sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fls. 694-v; 695-v e 718-v.

Movimentação processual:

Processo em movimentação desde 17/06/19.

4 Processo nº0000116-75.2011.5.04.0004

Aspectos gerais dos autos*:

Termo de juntada da fl. 1062-v sem data e assinatura do servidor que o firmou, em desacordo com os arts. 55 e 62 do CPGC e arts. 140 e 142 da CPCR/19).

Não foi observado no termo de juntada das fls. 1066-v; 1069-v;1072-v; 1075-v; 1078-v; 1087-v; 1090-v; 1094-v; 1097-v; 1102-v e 1111-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Há lacunas e espaços em branco no termo de juntada das fls. 1081-v, em desacordo com o art. 211 do CPC.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 1082-v; 1084-v (art. 107 da CPCR/19).

Ausência de termo de juntada para o substabelecimento da fl. 1085-86, em desacordo com o art. 112 da CPCR/19.

Movimentação processual:

Processo sem movimentação desde 08/05/19.

5 Processo nº 0000314-78.2012.5.04.0004

Aspectos gerais dos autos*:

Lançamento de termo de juntada em folha inutilizada por aposição de traço diagonal (fl. 721-v), em desacordo com os arts. 105, 107 e 112 da CPCR/19.

Movimentação processual:

Sem observações.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018, e de acordo com a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria de 2019.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0107300-61.2009.5.04.0004*	16.07.2019
2	0086800-76.2006.5.04.0004*	19.07.2019
3	0001228-45.2012.5.04.0004*	22.07.2019
4	0135700-42.1996.5.04.0004*	26.07.2019



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09/08/2019)
*Expedida notificação para devolução dos autos em 09/08/2019.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001085-56.2012.5.04.0004	25.07.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09/08/2019)

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

	Nº do Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	0000624-50.2013.5.04.0004	22.07.2019
	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0020207-11.2019.5.04.0004	10/06/2019
2	0020269-56.2016.5.04.0004	17/06/2019
3	0020679-12.2019.5.04.0004	28/06/2019
4	0020434-98.2019.5.04.0004	03/07/2019
5	0020713-39.2019.5.04.0019	09/07/2019
6	0020479-78.2014.5.04.0004	09/07/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 09/08/2019)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **não determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT



Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, por 1 vez no ano de 2018 (de 10 a 14.12 e de 17 a 19.12).

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 14 expedientes relativos a 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	340	0020747-98.2015.5.04.0004	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	437	0020131-89.2016.5.04.0004	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	514	0065600-91.1998.5.04.0004	Reclamação de demora para expedição de alvará	Arquivado
2018	595	0020243-92.2015.5.04.0004	Reclamação de não conseguir acessar o sistema	Arquivado
2018	763	0020172-90.2015.5.04.0004	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	1069	0020282-60.2013.5.04.0004	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	1223	0020172-90.2015.5.04.0004	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	1591	0049300-98.1991.5.04.0004	Elogio ao Magistrado	Arquivado
2018	1913	0020906-75.2014.5.04.0004	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	2311	0020909-25.2017.5.04.0004	Solicitação de informação sobre o processo	Arquivado
2018	2425	0020909-25.2017.5.04.0004	Solicitação de informação sobre o processo	Arquivado
2018	3019	0020137-62.2017.5.04.0004	Solicitação de informação sobre o processo	Arquivado
2018	3177	0020024-79.2015.5.04.0004	Solicitação de informação sobre o processo	Arquivado
2019	97	0020453-47.2018.5.04.0002	Denúncia	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, tendo em vista a média trienal de 1.648,33 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 18º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.501 a 2.000 processos por ano), no período de 2018/07 a 2019/06.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento acima da média em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o **7º lugar** entre 43 similares.

No período anterior, em 30.06.2018, havia 1.083 processos pendentes, os quais somados a 1.289 casos novos e 25 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 2.397 processos pendentes (11,05% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.694,81 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/07 a 2019/06), foram proferidas 861 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 579 demandas, perfazendo um total (1.440) de 2,14% acima do número de processos da média (1.409,77). O contrário ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (166 para 191,42), sendo a variação de -13,28%. Dessa forma, a produtividade da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, neste quesito, no período de 2018/07 a 2019/06, alcança 67,00%, índice 12,76% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (59,42%), sendo solucionados 1.606 processos.

Desde 18.04.2016 atua como Juíza Titular da Unidade a Magistrada Valdete Souto Severo e, como Juiz Substituto Lotado, o Magistrado Felipe Lopes Soares, desde 13.03.2017. A produção total da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (considerada, também, a atuação dos Juizes Andreia Cristina Bernardi Wiebbelling, Artur Peixoto San Martin, Caroline Bitencourt Colombo, Eduardo Batista Vargas, Flávia Cristina Padilha Vilande, Gilmara Pavão Segala, Jefferson Luiz Gaya de Goes, Jorge Alberto Araújo, Marcia Padula Mucenic, Marines Denkievicz Tedesco Fraga, Mauricio Graeff Burin e Rodrigo Machado Jahn) apresenta 253 sentenças líquidas, prolação de 605 sentenças não líquidas; bem como homologação de 570 acordos. Além disso, foram proferidas 166 decisões sem resolução de mérito e convertidos 41 processos (18, pela Juíza Titular + 23 pelo Juiz Substituto) em diligência, o que se mostra razoável para a tramitação processual da Unidade.



Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se queda nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 370 para 300. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 28,42% (556 para 398). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram queda de 117 para 76 (-35,04%), enquanto os com prazo vencido passaram de 40 para 31 (-22,50%).

O **congestionamento de incidentes processuais** não obteve boa colocação, ocupando o **31º lugar** entre as 43 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 930 incidentes processuais no período de 2018/07 a 2019/06 na Unidade Judiciária, número 21,53% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 205 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.135, número 11,75% acima da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (64,76%) em relação à média de sua respectiva faixa (69,13%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 735 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** registrou desempenho médio, alcançando a **23ª colocação** entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui maior total de execuções pendentes de finalização (2.707 para 2.657,21), bem como um número inferior de processos com execução finalizada (520 para 538,84), no período compreendido entre 2018/07 a 2019/06, a produtividade da Unidade (19,21%) ficou 5,27% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (20,28%).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 3.714 ações, em 30.06.2018, para 3.658 ações, em 30.06.2019, tem 75,21% de processos eletrônicos – PJE e 24,79% de processos físicos, ficando na **18ª posição** entre as 43 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 1.389 para 1.033, variação de -25,63%. Igualmente, houve queda de 388 para 375 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -3,35%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve aumento de 17,15%, passando de 1.878 para 2.200.

A **vazão processual** da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é a **29ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 67 processos, com pequena queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (104,71%), evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (111,06%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou de 312,03 dias, no interregno de 2017/07 a 2018/06, para 333,35 dias, no período subsequente (variação de 6,83%), sendo a **29ª colocada** entre as 43 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado é 27,54 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve desempenho médio, sendo o **22º colocado** entre as 43 de mesma faixa processual, ainda que tenha baixado de 76,09 dias para 51,32, no período correccionado, pois permanece mais célere do que a média das demais Unidades em 5,93 dias.

A **idade média dos processos em execução** na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre baixou de 1.578,31 dias para 1.490,19 dias, no período de 2017/07 a 2018/06 (variação de -5,58%). Ainda assim, a Unidade Judiciária é mais célere (336,74 dias), o que a coloca em **5º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação**, apresenta bom desempenho em relação à média das demais Unidades Judiciárias, sendo a **11ª colocada** entre as 43 comparadas, ainda que tenha aumentado de 1.480,80 dias para 1.648,08 dias, pois ficou 144 dias mais célere na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,62) nos últimos doze meses é o **18º colocado** entre as 43 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram os seguintes: 0,33 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,35 no congestionamento de incidentes processuais; 0,81 no congestionamento processual da fase de execução; 0,73 no acervo de processos tramitando; 0,78 na vazão processual; 0,83 na idade



média das ações em instrução processual, 0,40 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,59 na idade média dos processos em execução e 0,71 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária apresenta bons indicadores, à exceção do congestionamento dos incidentes processuais (31º lugar), vazão processual (29º lugar) e prazo médio dos processos em instrução processual (29º lugar), o que demandará alguns esforços para que a 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é de 13 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 92% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

O **índice geral de desempenho** (0,57), por tudo isso, coloca a 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no 18º lugar entre as 43 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.501 a 2.000 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 72,92%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou queda de 21,25%, passando de 109,19 dias, no período de 2017/07 a 2018/06, para 85,99 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário teve queda de 152,72 dias para 136,94 dias, nos mesmos períodos, com variação de -10,33%.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 21,92 dias para 25,44 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou acréscimo de 200,96 dias para 234,50 dias, com variação de 16,69%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 14,56% na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, fora do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados. Em relação ao BNDT, a Diretora disse que ocorre a inscrição do devedor quando Bacen e Renajud negativo, na prática corre os 45 dias. Exclui o andamento quando quitado.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

A Unidade conta, atualmente, com 11 servidores (a lotação está completa). A rotatividade foi alta. Ficaram 1 ano com 1 servidor a menos e um período de 6 meses (aproximadamente) sem 2 servidores, mas há 2 meses está completa a lotação. Tem 2 estagiários, cujas tarefas são bem simples. Normalmente fazem correio, pesquisa no prazo e alguma coisa nos processos eletrônicos.

O Assistente de Execução – FC4 faz embargos à execução e não faz sentença de conhecimento.

Em relação às metas, a Diretora disse que não faz acompanhamento das metas, pois tem que tocar os processos. Atingir as metas é consequência.

Conforme relato da Diretora de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial, exceto as consignatórias e matérias de direito. A designação de audiência é manual e feita pelos secretários de audiência, que têm muita experiência e fazem a triagem inicial. Somente quando há dúvida é que pedem e a diretora verifica. São marcados no dia seguinte (em até 48h) que chegam na triagem. Se há pedido acidentário, fazem desmembramento e é dada a prioridade. O encerramento é feito em audiência de prosseguimento e não tem pauta exclusiva. O J1 não faz pauta de conciliação. O J2 tem feito conciliação em encaixes na pauta. O J1 e J2 fazem sentença líquida, mas é pouco e não utilizam contador.



Na organização do trabalho, 4 servidores trabalham nos processos físicos e eletrônicos. 4 servidores exclusivamente nos eletrônicos e 1 servidor exclusivamente em processos físicos (Márcio). Nos físicos as atividades são por tarefa e, nos eletrônicos, por carteira e tarefa.

A Diretora fez observação sobre a limpeza precária com a terceirizada atual e falta de continuidade com o pessoal que faz limpeza, o que dificulta até de fazer algum tipo de reclamação. Ainda, solicitou o reparo do gesso do banheiro masculino que caiu e ainda não foi enviado ninguém para arrumar e a troca da lâmpada do banheiro feminino que, apesar de já ter aberto um chamado, ainda não trocaram.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFÉ, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.



Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que [...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)



Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2019 apontam o não cumprimento da meta no corrente período.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2019 apontam o não cumprimento da meta no corrente período.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz. Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que o Juiz Substituto lotado Felipe Lopes Soares e o Juiz Substituto Osvaldo Antonio da Silva Stocher profiram as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, constantes no item 7.2, no prazo de **10 dias** úteis.

13.2 Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2019)



Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 34 processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2016 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido. No ano de 2019, há indicativo de não cumprimento desta meta.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores) ▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0075900-10.2001.5.04.0004, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema InFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade acesse o menu “*Processo > Outras ações > Lançar movimentos*”, com a indicação do processo nº 0021874-37.2016.5.04.0004 e a seleção do movimento “*Baixado o incidente/recurso (nome do incidente)*”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 55 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) atualize os registros do processo nº 0000240-24.2012.5.04.0004, a fim de constar o atual andamento dos embargos de terceiro.



- b) atualize os registros do processo nº 0128400-24.1999.5.04.0004, a fim de constar que os autos aguardam julgamento de recurso pelo TST, dentre outros.
- c) atualize os registros do processo nº 0126800-21.2006.5.04.0004, a fim de constar, se for o caso, que os autos aguardam pagamento de precatório, dentre outros.
- d) impulse o processo nº 0000009-21.2017.5.04.0004, dentre outros.
- e) impulse o processo nº 0000054-98.2012.5.04.0004, cuja situação encontra-se em andamento interno (“AGUARDA CCS - MESA CASSIO”) desde 11/10/2018.
- f) indique o termo final do prazo do processo nº 0124600-85.1999.5.04.0004, dentre outros.
- g) registre, se for o caso, a suspensão do processo de nº 0001200-14.2011.5.04.0004, dentre outros.
- h) atualize os registros do processo nº 0071100-41.1998.5.04.0004, a fim de constar que os autos foram remetidos ao JAEP, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Impulsione os processos nº 0021560-62.2014.5.04.0004, 0020971-65.2017.5.04.0004 e 0021482-34.2015.5.04.0004 que se encontram equivocadamente na pasta “aguardando audiência”;
- b) Arquive os processos nº 0020597-49.2017.5.04.0004, 0021967-97.2016.5.04.0004, 0020148-57.2018.5.04.0004 e 0021009-77.2017.5.04.0004 que se encontram equivocadamente na pasta “aguardando audiência”;
- c) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0021415-98.2017.5.04.0004;
- d) Cumpra o despacho (Id: 14d4da4) proferido no processo nº 0021149-19.2014.5.04.0004;
- e) Recomenda-se que o próprio servidor que minutar o despacho ou a decisão, bem como o responsável por secretariar as audiências, elabore os expedientes e os atos de comunicação correspondentes, sempre registrando as movimentações necessárias no PJE, a fim de evitar a pendência identificada no processo nº 0021229-15.2017.5.04.0024;
- f) Examine a petição alegando excesso de execução no processo nº 0020333-66.2016.5.04.0004;
- g) Cumpra a decisão de id. cddeb7c, no processo nº 0020106-81.2013.5.04.0004;
- h) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0020275-68.2013.5.04.0004 e 0000005-47.2018.5.04.0004;
- i) Em decorrência da pendência constatada no processo nº 0021867-45.2016.5.04.0004, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) abstenha-se de lançar termo, ou certidão no verso de documento, consoante determina o art. 105 da CPC/19.
- b) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 107 da CPC/19.
- c) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 112 e parágrafo único, CPC/19).
- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 112 da CPC/19.
- e) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 140 e 142 da CPC/19), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- f) observe o procedimento correto de encerramento e abertura dos volumes, na forma do art. 108 da CPC/19.



- g) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 102 e §§ da CPCR/19. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.
- h) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais e da sequência das folhas dos autos.
- i) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- j) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 108 da CPCR/19 e art. 48 da CPCG).
- k) observe o que dispõe o art. 104 e §§ da CPR/19 quanto à juntada de documentos reduzidos.

Item 8.12.2 (Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listado no item 8.12.2 deste relatório correcional, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular Valdete Souto Severo, o Juiz Substituto lotado, Felipe Lopes Soares, a Diretora de Secretaria, Nadir da Costa Jardim e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 13.08.2019, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não compareceram interessados.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Considerando a informação da Diretora de Secretaria de que o gesso do banheiro masculino caiu e não foi trocada a lâmpada do banheiro feminino, encaminha-se a demanda à SEMPRO para que verifique a possibilidade de consertar o gesso e trocar a lâmpada.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2488/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Valdete Souto Severo, pelo Juiz Substituto lotado, Felipe Lopes Soares, pela Diretora de Secretaria, Nadir da Costa Jardim, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional